Lei 6631 de 23.05.90
D.O.M 93ff de 24.05.90 Promulgada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/11/00
FUNCIONÁRIO

DATA 15/03/90

PROJETO DE LEI Nº 042/90

ASSUNTO
Denomina de Dr Galba Araújo, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Eliomar Braga

LEI Nº 6631 DE 23/05/90

DIOM Nº 93ff DE 24/05/90

ARQUIVO 07.06.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 066311990
Projeto: 00421990
Autor: ELIOMAR BRAGA
Assunto: R DR GALBA ARAUJO

este

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6631 DE 23 DE Maio DE 1990.

Denomina de Rua GALBA ARAÚJO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI NOS TERMOS DO ARTIGO 30 - ITEM V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º- Fica denominada de Rua GALBA ARAÚJO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 23 DE maio DE 1990.

NARCÍLIO ANDRADE

PRESIDENTE

MTP

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR Inácio Arruda COMO RELATOR
Em 27/03/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 042/90

A Comissão de URBANISMO
Em 23/3/1990
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 27/3/1990
Presidente

Aprovado em 2a. Discussão
Em 28/3/1990
Presidente

Denomina de DR. GALBA ARAÚJO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de DR. GALBA ARÁUJO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de março de 1990.

Vereador - Eliomar Braga

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 28/3/1990
Presidente

BIOGRAFIA

Prof. José Galba Araújo

nasceu em 31 de maio de 1917 em Sobral

morreu em 06 de abril de 1985 em Fortaleza

filho de Dr. Leocádio Araújo Júnior e Da. Joaquina Bastos Araújo

estudos primários em Sobral

estudos secundários no Colégio Cearense em Fortaleza

estudos superiores na Cidade de Salvador, bahia, onde formou-se em Medicina no ano de 1941

estudos de pós-graduação nos Estados Unidos de 1942 a 1945

clínica particular de obstetrícia e ginecologia de 1945 até 1984

trabalhou na Maternidade João Moreira, na Casa de Saúde Dr. César Cals e para o IPEC

Professor de Obstetrícia da Faculdade Cearense de Medicina e após da Universidade Federal do Ceará desde 1953

Diretor da Maternidade Escola Assis Chateaubriand de 1964 até sua morte

Idealizador e criador do Programa de Atenção a Saúde materna em áreas rurais, que desde 1975 atrai atenção internacional por sua facil operacionalidade e baixo custo de manutenção

Consultor para a Organização Mundial de Saúde, a Organização Pan Americana de Saúde e da USAID nas cidades de Montevideo, Geneva, Manila, Cuidad de México e Monterrey.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil da 4.ª Zona
Casamentos, Nascimentos,
Desquites e Óbitos

CARTÓRIO NORÕES MILFONT

REGISTRO CIVIL DA 4.ª ZONA DE FORTALEZA
RUA CASTRO E SILVA, 38 — FONE: 226-4172
FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ

ANTONIO TOMAS DE NORÕES MILFONT
Escrivão

Cartório "Norões Milfont"
Registro Civil da 4ª Zona
Rua Castro e Silva, 38
FORTALEZA
FONE: 226.41.78

O B I T O

Certifico que no livro N.º 0-44 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x do Registro de Óbito às fls. 249v sob o n.º de ordem 51.175 arquivado em meu Cartório, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, consta que no dia Seis (06) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x no mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x nesta cidade de Fortaleza Capital do Ceará, às 0145 horas, na Rua Bento Albuquerque ,500, Apt.º 03 Faleceu de Enfarto agudo do miocardio, insuficiencia coronariana, enfisema pulmonar x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x - JOSE GALBA DE ARAUJO -Sexo- masculino x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 13 /90

AO PROJETO DE LEI Nº 042/90

Dispensado de Impressão e Interfício
Em 27/03/1990
Presidente

O Vereador Eliomar Braga submeteu à consideração deste Legislativo o anexo Projeto de Lei que "Denomina de Dr. Galba Araújo uma artéria de Fortaleza".

A propositura tem por objetivo homenagear o Dr. Galba Araújo, que em vida muito colaborou pelo desenvolvimento de nossa Cidade.

A justificativa anexa ao Projeto de Lei, contendo a biografia do homenageado, nos dá, a certeza de que a idéia é por demais justa, pelos méritos pessoais da pessoa humana e pela folha de serviços prestados em prol da coletividade e pelo exemplo magnífico de vida de trabalho, honestidade e dignidade, cujo nome merece ser perpetuado em uma das ruas de nossa Capital.

Consideramos a propositura justa e manifestamo-nos pela aprovação.

É o nosso Parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE março DE 1990.

RELATOR

PRESIDENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 042/90

APROVADO
EM 29/3/90
Presidente

DENOMINA DE RUA GALBA ARAÚJO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADO DE RUA GALBA ARAÚJO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE março DE 1990.

Sotalmir Feitoza

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 349 /90

Fortaleza, 04 de abril de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de,lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Rua GALBA ARAÚJO uma artéria de Fortaleza".

Na oportunidade, apresento a V.Exa., votos de elevado apreço e consideração".

Vereador Narmílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACY MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Lei devolvida pela Prefeitura e Promulgada pelo Presidente Mercílio Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990

Denomina de Rua GALBA ARAÚJO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Rua GALBA ARAÚJO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

Juracy Vieira de Magalhães
Prefeito de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990

Denomina de Rua GALBA ARAÚJO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Rua GALBA ARAÚJO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

Juracy Vieira de Magalhães
Prefeito de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6631 DE 23 DE Maio DE 1990.

Denomina de Rua GALBA ARAÚJO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI NOS TERMOS DO ARTIGO 30 - ITEM V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º- Fica denominada de Rua GALBA ARAÚJO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 23 DE maio DE 1990.

NARCÍLIO ANDRADE
PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 042/90

Denomina de DR. GALBA ARAÚJO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de DR. GALBA ARAÚJO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de março de 1990.

Vereador - Eliomar Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 042/90

APROVADO
EM 27/3/90
Presidente

DENOMINA DE RUA GALBA ARAÚJO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADO DE RUA GALBA ARAÚJO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE março DE 1990.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 042/90

APROVADO
EM 29 / 3 / 90
Presidente

DENOMINA DE RUA GALBA ARAÚJO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADO DE RUA GALBA ARAÚJO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE março DE 1990.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990

Denomina de Rua GALBA ARAÚJO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Rua GALBA ARAÚJO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

Juracy Vieira de Magalhães
Prefeito de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990

Denomina de Rua GALBA ARAÚJO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Rua GALBA ARAÚJO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

Juracy Vieira de Magalhães
Prefeito de Fortaleza